Dec 2580

LEI MUNICIPAL Nº 1840, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.500,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
04.122.0003.2.113- Gestão de recursos da saúde
(183) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 6.000,00

10.302.0008.2.040- Manutenção da unidade movel
(232) 3.3.90.14.00.00 - Diarias R$ 6.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇAO R$ 12.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior no montante de R$ 37.984,41 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais, quarenta e um centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.039- manutenção das atividades da Secretaria de Saude
(199) -3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 1.000,00

10.302.0008.2.106 - Manutenção do laboratorio
(254) - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$500,00

04.122.0003.2.113- Gestão de recursos da saúde
(184) -3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 3.000,00

10.305.0008.2.048 – Manutenção da vigilancia saúde- vigilância ambiental e epidemiologia
(269) -3.1.90.94.00.00.- indenizações e restituições trabalhista R$ 500,00
(272) - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 500,00

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
(220) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$4.000,00

10.302.0008.2.105- Manutenção do Centro de fisioterapia
(245) 3.1.90.94.00.00 - indenizações e restituições trabalhista R$ 1.000,00

10.303.0008.2.045 – Manutenção do Programa Fazenda Básica
(260) - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$1.000,00

10.304.0008.2.043 – Melhorias das Atividades Sanitárias
(266) - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de junho de 2016..

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretario de Saúde